



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, em atenção as casas de apoio de Itaituba e Manaus, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde Juruti/PA.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Os objetos a serem adquiridos são necessários para a mobília das casas de apoio.
3.2. Tendo em vista que essas casas de apoio recebem nossos munícipes em tratamento de (TFD), e desempenham papel fundamental para a prestação de serviços desta Secretaria, voltados aos munícipes.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, em atenção as casas de apoio de Itaituba e Manaus, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde Juruti/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, em atenção as casas de apoio de Itaituba e Manaus, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde Juruti/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Sustentabilidade:

- I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

7.2. A cotação foi realizada por E-mail do setor de compras cotacaojuruti@gmail.com, diretamente com os fornecedores.

7.3. O objeto do presente estudo é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, em atenção as casas de apoio de Itaituba e Manaus, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde Juruti/PA, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	ARMÁRIO – COM PORTA E CHAVE DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO 1.80X0,75M/ AÇO COM 4 PRATELEIRAS CAPC. 50K	UNID	6
2.	ARMÁRIOS PARA COPA composto de: 01 (UM) ARMÁRIO INFERIOR com as dimensões 1200mm x 700mm X 500mm (LxAxP.	UNID	3
3.	BANDEIJA RETANGULAR EM AÇO INOX 48 CM	UNID	4
4.	BEBEDOURO ELÉTRICO: COLUNA, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, PARA GARRAFO DE 20 LITROS, COM 2 (DUAS) TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, SISTEMA FURA FÁCIL TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LITROS, “BIVOLT”, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNID	4
5.	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 100kg.	UNID	2
6.	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO. Descrições específicas: cadeira de rodas para banho com assento sanitário removível, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura epóxi, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. Braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, adulto tipo padrão.	UNID	2
7.	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO (REFORÇADA)	UNID	40
8.	CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO	UNID	20
9.	COLHER EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÕES	UNID	40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

10.	COLHER EM AÇO INOX, PARA USO NA COZINHA TAMANHO 30 CM	UNID	10
11.	Comadre (equipamento hospitalar)	UNID	2
12.	FACA DE COZINHA, EM AÇO INOX, 33 CM	UNID	4
13.	FACA DE MESA, CABO LISO, EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÕES	UNID	40
14.	FOGÃO DE COZINHA: TIPO PISO, 4 BOCAS, FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE), COM VIDRO DUPLO NA PORTA, UMA PRATELEIRA FIXA, VÁLVULA CORTA-GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, COM SELO PROCEL "A".	UNID	3
15.	FREEZER C/ 02 PORTAS CAPACIDADE 420 LTS	UNID	3
16.	FRIGIDEIRA EM MATERIAL ALUMINIO, DIAMETRO 30 CM	UNID	4
17.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÕES	UNID	40
18.	GARRAFA PARA CAFÉ TERMICA 1,8LTS	UNID	4
19.	GELADEIRA FROST FREE 1 PORTA 240 LITROS	UNID	4
20.	JARRA DE PLASTICO RESISTENTE - CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	4
21.	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO	UNID	4
22.	LIQUIDIFICADOR - 2 LITROS - 2 VELOCIDADES - COR: PRATA/PRETO; POTÊNCIA: 600 W; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; VELOCIDADE: 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR; CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS): 2 LITROS; CARACTERÍSTICAS DO COPO/TIGELA/TAMPA: COPO DE VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS; CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES: 1; VOLTAGEM: 220 VOLTS (NÃO É BIVOLT); CONSUMO (KW/H): 1,20 KW/H; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LIQUIDIFICADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNID	4
23.	LIXEIRA DE PLÁSTIC GRANDE	UNID	4
24.	LIXEIRA DE PLÁSTICA PEQUENA	UNID	6
25.	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA	UNID	6
26.	LONGARINA COM 03 ASSENTOS - ESTOFADO AZUL ASSENTO: MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 46MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ASSENTO 487X500MM (L X P). ENCOSTO: MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 35MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ENCOSTO 492X450MM (L X H). ESTRUTURA: ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO COMPOSTA POR BASE SUSPensa EM FORMA DE "U" PRODUZIDA EM TUDO DE AÇO Ø 7/8", SOLDADAS EM UMA CANALETA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO TAMBÉM DOBRADA EM FORMA DE "U". DUAS CHAPAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO, EM AÇO, SÃO SOLDADAS NAS EXTREMIDADES DA CANALETA. ESTRUTURA DA BASE DA LONGARINA: COMPOSTA POR TRAVESSA CENTRAL HORIZONTAL PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO 30X70MM E DUAS COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø 2" SOLDADOS NA MESMA. DUAS BASES	UNID	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

	PRODUZIDAS EM ALUMÍNIO OU AÇO ANODIZADO, ENCAIXADAS NAS COLUNAS VERTICAIS. RECEBE QUATRO SAPATAS PROTETORAS EM NYLON, ENCAIXADAS NA BASE (MODELO ESPERA) FIXAÇÃO: A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DE UMA HASTE PRODUZIDA EM TUBO DE FORMATO OBLONGO 18X43MM. O ENCOSTO POSSUI DUAS PORCAS GARRAS FIXADAS NA ALMA (NA PARTE DE TRÁS DA MESMA) ONDE FIXA-SE A HASTE, ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6X20MM E A MESMA SERÁ PRESA NA TRAVESSA CENTRAL HORIZONTAL DA LONGARINA EM UMA CANALETA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M10X16MM, PRESA A UMA BRAÇADEIRA EM CHAPA DE AÇO POR PARAFUSOS M6X16MM. O ASSENTO É FIXADO NA TRAVESSA CENTRAL HORIZONTAL DA LONGARINA PELA MESMA CANALETA ONDE FIXA-SE O ENCOSTO. ACABAMENTO: TODAS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESEGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. BRAÇO: APOIO FIXO (A) – COMPOSTO POR DUAS HASTES EM TUBO DE AÇO NO FORMATO OBLONGO 18X43MM E APOIO DE BRAÇO EM POLIURETANO INJETADO. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O TECIDO DEVE SER 100 % POLIÉSTER – COR AZUL COBALTO		
27.	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L CALIFÓNIA AZUL Especificação: MESA P/ ESCRITÓRIO EM L CALIFÓNIA AZUL	UNID	4
28.	MESA PARA REFEIÇÕES COM 12 LUGARES, 3,20 M X 1,00 M	UNID	2
29.	MURAL DE AVISO 90X60CM, COM BASE DE CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS, FOTOS, ETC. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ADEQUADA. CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, DE MADEIRA REFLORESTADA 3MM, MOLDURA ALUMÍNIO FRIZADO NATURAL, 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, NA HORIZONTAL OU VERTICAL.	UNID	2
30.	PANELA DE PRESSÃO COM CABO E FECHAMENTO – CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	2
31.	PANELA EM ALUMINIO – CAPACIDADE 7,5 LTS	UNID	2
32.	PAPAGAIO (equipamento hospitalar)	UNID	4
33.	PRATOS DE VIDROS PARA REFEIÇÃO (FUNDO)	UNID	40
34.	REFRIGERADOR: COM UMA PORTA, CAPACIDADE PARA 260 A 265 LITROS, SENDO O REFRIGERADOR DE 230 A 235 LITROS E FREEZER DE 26 A 30 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”, “BIVOLT”, NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNID	2
35.	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA, CAPACIDADE 10 KG	UNID	2
36.	TELEVISOR: 32 POLEGADAS, DIGITAL, LED, FULL HD, COM ENTRADAS USB, HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL.	UNID	4
37.	TRAVESSEIRO	UNID	20
38.	VENTILADORES DE COLUNA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: COR: PRETA; GRADES: AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; HÉLICE: COM 3 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL DIÂMETRO DAS HÉLICES: 55 CM DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60 CM CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO POTÊNCIA DO MOTOR: 200 W VOLTAGEM: BI-VOLT VELOCIDADE: 1400 RPM ALTURA: 1,30 M (MÍNIMO) E 1,95 M (MÁXIMO) CONSUMO: 0,20 KWH	UNID	10
39.	XÍCARA PARA CAFÉ, EM FORMATO CLÁSSICO, COM BASE E SUPERFÍCIES REDONDAS, COM ASA, EM PORCELANA NA COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 5 CM, DIÂMETRO: 6,3 CM E CAPACIDADE DE 80ML.,	UNID	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

	ACOMPANHADA DO PIRES PARA XÍCARA EM PORCELANA NA COR BRANCA, LISO, EM FORMATO CLÁSSICO, COM BASE E SUPERFÍCIES REDONDAS. MEDIDA APROXIMADA: DIÂMETRO: 11 CM E ALTURA DE ATÉ 1,5 CM		
--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, em atenção as casas de apoio de Itaituba e Manaus, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde Juruti/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	W. P. AGUIAR PAPELARIA, inscrita sob o CNPJ nº 23.250.138/0001-44		F S SILVA PAPELARIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 43.053.188/0001-49		A DE M BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.452.380/000-00		MÉDIA	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARMÁRIO - COM PORTA E CHAVE DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO 1.80X0,75M/ AÇO COM 4 PRATELEIRAS CAPC. 50K	UNID	6	R\$ 1.685,00	R\$ 10.110,00	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00	R\$ 1.690,00	R\$ 10.140,00	R\$ 1.641,67	R\$ 9.850,00
2	ARMÁRIOS PARA COPA composto de: 01 (UM) ARMÁRIO INFERIOR com as dimensões 1200mm x 700mm X 500mm (LxAxP).	UNID	3	R\$ 2.999,00	R\$ 8.997,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00	R\$ 2.749,67	R\$ 8.249,00
3	BANDEIJA RETANGULAR EM AÇO INOX 48 CM	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00	R\$ 302,67	R\$ 1.210,67
4	BEBEDOURO ELÉTRICO: COLUNA, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 (DUAS) TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, SISTEMA FURA FÁCIL TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LITROS, "BIVOLT", BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNID	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	R\$ 925,00	R\$ 3.700,00	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00	R\$ 1.008,00	R\$ 4.032,00
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 100kg.	UNID	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00	R\$ 663,33	R\$ 1.326,67
6	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO. Descrições específicas:	UNID	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	R\$ 579,67	R\$ 1.159,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

	cadeira de rodas para banho com assento sanitário removível, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura epóxi, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. Braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, adulto tipo padrão.											
7	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO (REFORÇADA)	UNID	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	R\$ 101,00	R\$ 4.040,00	R\$ 103,33	R\$ 4.133,33	
8	CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO	UNID	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00	R\$ 1.499,00	R\$ 29.980,00	R\$ 1.580,00	R\$ 31.600,00	R\$ 1.559,67	R\$ 31.193,33	
9	COLHER EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÕES	UNID	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00	R\$ 7,99	R\$ 319,60	R\$ 9,25	R\$ 370,00	R\$ 9,25	R\$ 369,87	
10	COLHER EM AÇO INOX, PARA USO NA COZINHA TAMANHO 30 CM	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 35,90	R\$ 359,00	R\$ 42,50	R\$ 425,00	R\$ 41,13	R\$ 411,33	
11	Comadre (equipamento hospitalar)	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 59,90	R\$ 119,80	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 78,30	R\$ 156,60	
12	FAÇA DE COZINHA, EM AÇO INOX, 33 CM	UNID	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 74,50	R\$ 298,00	R\$ 69,80	R\$ 279,20	
13	FAÇA DE MESA, CABO LISO, EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÕES	UNID	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00	R\$ 7,99	R\$ 319,60	R\$ 9,25	R\$ 370,00	R\$ 9,25	R\$ 369,87	
14	FOGÃO DE COZINHA: TIPO PISO, 4 BOCAS, FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE), COM VIDRO DUPLO NA PORTA, UMA PRATELEIRA FIXA, VÁLVULA CORTA-GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, COM SELO PROCEL "A".	UNID	3	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00	R\$ 523,00	R\$ 1.569,00	
15	FREEZER C/ 02 PORTAS CAPACIDADE 420 LTS	UNID	3	R\$ 4.850,00	R\$ 14.550,00	R\$ 4.535,00	R\$ 13.605,00	R\$ 4.785,00	R\$ 14.355,00	R\$ 4.723,33	R\$ 14.170,00	
16	FRIGIDEIRA EM MATERIAL ALUMINIO, DIAMETRO 30 CM	UNID	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	R\$ 244,00	R\$ 976,00	R\$ 274,00	R\$ 1.096,00	R\$ 269,33	R\$ 1.077,33	
17	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÕES	UNID	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00	R\$ 7,99	R\$ 319,60	R\$ 9,25	R\$ 370,00	R\$ 9,25	R\$ 369,87	
18	GARRAFA PARA CAFÉ TERMICA 1,8LTS	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00	R\$ 98,00	R\$ 392,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 111,00	R\$ 444,00	
19	GELADEIRA FROST FREE 1 PORTA 240 LITROS	UNID	4	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	R\$ 3.985,00	R\$ 15.940,00	R\$ 3.895,00	R\$ 15.580,00	
20	JARRA DE PLASTICO RESISTENTE - CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	4	R\$ 85,50	R\$ 342,00	R\$ 65,00	R\$ 260,00	R\$ 76,50	R\$ 306,00	R\$ 75,67	R\$ 302,67	
21	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO	UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00	R\$ 117,00	R\$ 468,00	R\$ 124,00	R\$ 496,00	R\$ 125,33	R\$ 501,33	
22	LIQUIDIFICADOR - 2 LITROS - 2 VELOCIDADES - COR: PRATA/PRETO; POTÊNCIA: 600 W; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; VELOCIDADE: 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR; CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM	UNID	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 199,00	R\$ 796,00	R\$ 189,67	R\$ 758,67	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

	LITROS): 2 LITROS; CARACTERÍSTICAS DO COPO/TIGELA/TAMPA: COPO DE VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS; CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES: 1; VOLTAGEM: 220 VOLTS (NÃO É BIVOLT); CONSUMO (KW/H): 1,20 KW/H; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LIQUIDIFICADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.											
23	LIXEIRA DE PLÁSTIC GRANDE	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 199,00	R\$ 796,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 223,00	R\$ 892,00	
24	LIXEIRA DE PLÁSTICA PEQUENA	UNID	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00	R\$ 69,90	R\$ 419,40	R\$ 99,00	R\$ 594,00	R\$ 92,97	R\$ 557,80	
25	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA	UNID	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00	R\$ 125,00	R\$ 750,00	R\$ 155,00	R\$ 930,00	R\$ 158,33	R\$ 950,00	
26	LONGARINA COM 03 ASSENTOS – ESTOFADO AZUL ASSENTO: MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 46MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ASSENTO 487X500MM (L X P). ENCOSTO: MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MADEIRA COMPENSADA (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 35MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ENCOSTO 492X450MM (L X H). ESTRUTURA: ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO COMPOSTA POR BASE SUSPensa EM FORMA DE "U" PRODUZIDA EM TUDO DE AÇO	UNID	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.166,67	R\$ 2.333,33	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

	DEVE SER 100 % POLIÉSTER – COR AZUL COBALTO											
27	MESA P/ ESCRITÓRIO EM L CALIFÔNIA AZUL	UNID	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.716,67	R\$ 6.866,67	
28	MESA PARA REFEIÇÕES COM 12 LUGARES	UNID	2	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00	R\$ 2.599,00	R\$ 5.198,00	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	R\$ 2.749,33	R\$ 5.498,67	
29	MURAL DE AVISO 90X60CM, COM BASE DE CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS, FOTOS, ETC. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ADEQUADA. CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, DE MADEIRA REFLORESTADA 3MM, MOLDURA ALUMÍNIO FRIZADO NATURAL, 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, NA HORIZONTAL OU VERTICAL.	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
30	PANELA DE PRESSÃO COM CABO E FECHAMENTO – CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 276,00	R\$ 552,00	R\$ 299,00	R\$ 598,00	R\$ 298,33	R\$ 596,67	
31	PANELA EM ALUMINIO – CAPACIDADE 7,5 LTS	UNID	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00	R\$ 199,00	R\$ 398,00	R\$ 214,00	R\$ 428,00	R\$ 216,00	R\$ 432,00	
32	PAPAGAIO (equipamento hospitalar)	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 29,90	R\$ 119,60	R\$ 32,60	R\$ 130,40	R\$ 35,83	R\$ 143,33	
33	PRATOS DE VIDROS PARA REFEIÇÃO (FUNDO)	UNID	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00	R\$ 16,00	R\$ 640,00	R\$ 19,00	R\$ 760,00	R\$ 19,17	R\$ 766,67	
34	REFRIGERADOR: COM UMA PORTA, CAPACIDADE PARA 260 A 265 LITROS, SENDO O REFRIGERADOR DE 230 A 235 LITROS E FREEZER DE 26 A 30 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”, “BIVOLT”, NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNID	2	R\$ 4.256,00	R\$ 8.512,00	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00	R\$ 4.105,00	R\$ 8.210,00	R\$ 4.120,00	R\$ 8.240,00	
35	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA, CAPACIDADE 10 KG	UNID	2	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00	R\$ 1.399,00	R\$ 2.798,00	R\$ 1.358,00	R\$ 2.716,00	
36	TELEVISOR: 32 POLEGADAS, DIGITAL, LED, FULL HD, COM ENTRADAS USB, HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL.	UNID	4	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00	R\$ 1.855,00	R\$ 7.420,00	R\$ 1.817,67	R\$ 7.270,67	
37	TRAVESSEIRO	UNID	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00	
38	VENTILADORES DE COLUNA, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: COR: PRETA; GRADES: AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; HÉLICE: COM 3 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL DIÂMETRO DAS HÉLICES: 55 CM DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60 CM CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO POTÊNCIA DO MOTOR: 200 W VOLTAGEM: BI-VOLT VELOCIDADE: 1400 RPM ALTURA: 1,30 M	UNID	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00	R\$ 379,67	R\$ 3.796,67	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

	(MÍNIMO) E 1,95 M (MÁXIMO) CONSUMO: 0,20 KWH												
39	XÍCARA PARA CAFÉ, EM FORMATO CLÁSSICO	UNID	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00	R\$ 13,99	R\$ 279,80	R\$ 16,50	R\$ 330,00	R\$ 16,00	R\$ 319,93		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Proporcionar o correto atendimento à população jurutiense e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.

A aquisição de materiais de expediente reverte-se em garantir o bom funcionamento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **15 (quinze) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços onde as casas de apoio estão localizadas (Itaituba e Manaus).

11.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

- 13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

- 14.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

- 15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. A contratação de empresa com profissionais não qualificados, pode acarretar falhas nos procedimentos odontológicos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como aumentar os riscos para os pacientes. Ressalte-se que, possivelmente, os serviços realizados por empresa não qualificada como já expomos trará futuramente vários riscos.

Juruti (PA), 19 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA